PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 145/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: PRC 216/26

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo a aquisição de serviços de dedetização para atender sua sede e seus núcleos no município de Leopoldina MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

. O contratado deverá entregar os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento recebida; respeitando os prazos fixados de entrega, especificações e condições do produto.

4.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo gestor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;

4.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, e pela averiguação do prazo de validade, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;

4.5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

4.6. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

4.7. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

4.8. O contratado deverá apresentar garantia do serviço com mínimo de 12 meses.

4.9. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA, na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental;

4.10. Para fins de qualificação técnica, a futura contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça ou tenha fornecido, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação.

4.11- A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.14. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela do item 1 do T.R. (Termo de Referência), obtido mediante pesquisa de preços realizada no Painel de Compras do Governo, considerando os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, conforme documentos e registros da pesquisa anexos ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução se dará por meio de processo licitatório para a aquisição dos itens contidos no tópico 1 desse estudo técnico preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessário a contratação de 1 (uma) proposta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.733,12

O valor estimado de se dá com base em R$ **8.733,12** (Oito mil e setecentos e trinta e três reais e doze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta solução será realizada parcialmente, conforme os pedidos de serviço, seguindo a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Planejamento Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço se faz necessária para garantir as condições mínimas de higiene e saúde para funcionários e usuários dos serviços realizados nos setores.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na aquisição desses itens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de realização de serviços de dedetização nos setores, com periodicidade mínima de três vezes ao ano, a fim de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e controle de pragas e vetores, esta equipe de planejamento declara **viável a presente contratação**, por entender que a medida é necessária e adequada ao atendimento das demandas da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

JACKELINE APARECIDA CORREA LOUZADA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 10:14:00.